



Lei Municipal nº 1.275/2019, de 07 de outubro de 2019

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua, situada no Distrito de Brejinho, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada de: “**RUA MÁRVIO LUIZ DE SOUSA**”, a Rua que tem início na rua Castelo Branco, terminando na Rua Padre Cícero, no Distrito de Brejinho, neste Município.

- I. **MARVIO LUIZ DE SOUSA** – nasceu no dia 22 de agosto de 1995, em Araripe/CE, residia no Distrito de Brejinho, com seus pais: Antônio Gomes de Sousa e Maria Luciana Paixão de Brito Sousa, Márvio teve “morte repentina” foi eletrocutado por um fio de alta tensão quando trabalhava em um trator, no dia 12 de janeiro de 2010.

**Art. 2º.** Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2019

  
**Giovane Guedes Silvestre**  
Prefeito Municipal, de Araripe  
Gestão: 2017-2020